



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

ANEXO II - EDITAL Nº 3/2022/PÁTIO-RO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ROMANEIO DE MADEIRA.**

1. Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrito no CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, adquirente/representante da Empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXX**, estou ciente de que sou responsável pelo **ROMANEIO DO LOTE DE MADEIRA** adquirida em hasta pública (leilão), a qual foi leiloada pela 4ª delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Vilhena/RO, através do(a) **LEILOEIRO(a)** contratado(a) pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, **conforme edital nº XXX, Nota de arrematação nº XXXX**, em virtude do perdimento decretado em decisão exarada pelo Juizado Especial Criminal de Vilhena/RO, conforme decisão exarada no Processo nº **XXXXXX**, tendo em vista que as mencionadas madeiras foram apreendidas em virtude da prática de crimes ambientais.

2. Romaneio:

ITEM	TIPO DE MADEIRA NO SISTEMA DOF (Tábua, prancha, etc...)	ESPÉCIE (Nome científico)	NOME (Popular)	VOLUME (M³)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
<b>TOTAL</b>				

3. Também informo, abaixo, os dados relativos ao itinerário do transporte, bem como os dados de identificação dos condutores, dos veículos, além da rota do transporte, os quais constarão no DOF Especial que será emitido pela SEDAM/RO.

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE	
<b>Origem do Transporte</b>	Vilhena/RO
<b>Destino do Transporte</b>	Cidade/Estado

ROTA DO TRANSPORTE

DADOS DOS CONDUTORES	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>

DADOS DOS VEÍCULOS	
<b>PLACA</b>	<b>RENAVAM</b>

4. O Termo de Responsabilidade de Romaneio de Madeira deverá ser digitalizado e assinado digitalmente, pelo adquirente, através do site: "[Assinador de Documentos | Assinatura de documento \(iti.br\)](#)".

5. Após a confecção e a assinatura acima indicada, o referido Termo de Responsabilidade de Romaneio de Madeira deverá ser encaminhado para a Polícia Rodoviária Federal, através do e-mail **del04.ro@prf.gov.br**.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO RESPONSÁVEL PELO ROMANEIO**

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **JERFSON REGES RAMOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/08/2022, às 17:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIVIAN, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/08/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PESSOA DANTAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 30/08/2022, às 14:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **43143709** e o código CRC **53DFF85C**.



Referência: Processo nº 08671.005675/2022-78



SEI nº 43143709